DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Termo de Desistência 2
Outros Atos 3
Atos de Pessoal 7
Aposentadoria 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA R.H Nº 3956 DE 02 JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família."

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a comprovação médica de doença em membro de núcleo familiar (ascendente/descendente) e a necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica reconhecido o direito à licença de que trata o art.84 da Lei Municipal nº 872/1992 a servidora pública **DENIZE CRIVELARO DOS SANTOS**, inscrita com a matrícula nº 1112, portadora do RG nº 40.296.881-5 SSP-SP e CPF nº 355.356.938-71, pelo prazo de 30 **(trinta)** dias a contar do dia **02/01/2025 a 31/01/2025**, em razão da comprovação médica da necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável a membro da família.

Artigo. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 02 DE JANEIRO DE 2025

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

EXTRATO DE DESISTÊNCIA

INTERESSADO: **WILLIAM LAZARO**
CARGO: **FISCAL DE COMÉRCIO**
DATA: 02/01/2025

.....

CAIXA Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0600511-93, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE SALES, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial (Gerência Executiva de Governo São José do Rio Preto/SP), Sr. Ubirajara Gonçalves de Lima Júnior, brasileiro, casado, economiário, RG nº 1100943, expedido pelo órgão emissor SSP/MS, CPF nº 902.400.731-34, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 2739, 1º andar, Centro, São José do Rio Preto/SP - CEP: 15010-070, doravante designada simplesmente **CAIXA.**

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE SALES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.613.196/0001-90, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Josemar Francisco de Abreu, CPF nº. 219.853.868-79, RG nº 25.534.996-8 SSP/SP, brasileiro, casado, prefeito, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a (s) cláusula (s) alterar na CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS - item 3.1 e subitem 3.1.1; b) alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO e c) alterar o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0600511-93/22, de 27/05/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 DO PRAZO DE DESEMBOLSO

3.1.1 O prazo para o desembolso do crédito deste **FINANCIAMENTO** é de até 30 (trinta) meses contados da data de assinatura deste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

11.1 O desembolso dos recursos é efetuado pela **CAIXA** mediante a solicitação do **TOMADOR,** conforme Modelo para Solicitação de Desembolsos – **ANEXO III**.

11.1.1 Os desembolsos deverão respeitar os totais por exercício definidos no Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.

11.1.2 O **TOMADOR** se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste **FINANCIAMENTO** nos **PROJETOS/AÇÕES** contratados.

11.2 Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA** aberta na agência da **CAIXA – Agência Cidade de Guaíra (1202)**, sob o nº.**006.71008-3**, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes no **ANEXO I** deste **CONTRATO** e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo **TOMADOR**, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

11.3 As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução das obras e/ou serviços.

11.4 O **TOMADOR** assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.

11.5 A transferência dos recursos depositados na **CONTA VINCULADA** é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito e ocorre mediante solicitação do **TOMADOR**, devendo ser apresentada listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas de destino, observadas as rubricas orçamentárias constantes no Anexo I deste **CONTRATO**.

11.6 O prazo para o **TOMADOR** comprovar à **CAIXA** a aplicação dos recursos desembolsados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada indicada no item 11.2.

11.6.1 Para a realização dos desembolsos, deve-se observar os seguintes prazos e percentuais de comprovação de aplicação dos recursos conforme tabela abaixo:

11.6.2 Caso o **TOMADOR** não comprove aplicação dos recursos desembolsados ou a comprovação não seja fundamentada e aceita pela **CAIXA** nos prazos definidos nesta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a **CAIXA** poderá suspender o desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.

CAIXA Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA

DESEMBOLSO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO	PERCENTUAL DE COMPROVAÇAO	RECOMPOSIÇÃO E RESSARCIMENTO DOS VALORES NÃO COMPROVADOS
1º	Até 180 dias	Não se aplica	Para o primeiro desembolso é vedada a recomposição integral do valor da parcela desembolsada, exceto para a situação de vencimento antecipado ou redução do valor financiado do contrato.
Demais Desembolsos	Até 180 dias	100% dos desembolsos anteriores	Para os desembolsos intermediários é permitida a recomposição de valores não comprovados, de modo a permitir a continuidade dos desembolsos. Não havendo continuidade dos desembolsos os valores não comprovados devem ser ressarcidos à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.
Único	Até 30 dias	Não se aplica	Ressarcir à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0600511-93	MUNICÍPIO DE SALES	SP

Cronograma	**TOMADOR**
FINISA	MUNICÍPIO DE SALES/SP

Valor do Financiamento
R$ 5.000.000,00

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2022	1.000.000,00
2023	3.750.000,00
2025	250.000,00

28.117 v006 micro 3

CAIXA Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Sales , 18 de dezembro de 2024
Local/Data

Assinado digitalmente por:
CARLOS EDUARDO CHAVES
DATA
18/12/2024
A conformidade da assinatura pode ser verificada no endereço: https://validar.iti.gov.br

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU:21985386879
Assinado digitalmente por JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU:21985386879
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14483179000190, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU:21985386879
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.18 13:18:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: Carlos Eduardo Chaves
CPF: 266.177.158-10

MUNICÍPIO DE SALES
TOMADOR
Nome: Josemar Francisco de Abreu
CPF: 219.853.868-79

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

28.117 v006 micro 4

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA RH Nº 3957 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor municipal por Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição."

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal da Cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o comunicado do IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES, concedendo "Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição."

RESOLVE:

ARTIGO 1° Exonera, a partir de **01 de janeiro de 2025**, a Sra. **APARECIDA DE LOURDES BRAMEL CORREA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 21.372.172 SSP/SP e do CPF Nº 109.289.198-62, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO,** conforme Portaria do IPREM sob o N° 015/2024 que lhe concede "Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição."

ARTIGO 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 02 DE JANEIRO DE 2025

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA RH Nº 3958 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor municipal por Aposentadoria por Tempo de Contribuição."

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal da Cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o comunicado do IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES, concedendo "Aposentadoria por Tempo de Contribuição."

RESOLVE:

ARTIGO 1° Exonera, a partir de **01 de janeiro de 2025**, a Sra. **DANILZA MENDES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG nº 21.372.233 SSP/SP e do CPF Nº 157.891.858-86, ocupante do cargo efetivo de **DENTISTA 30 H/S,** conforme Portaria do IPREM sob o N° 013/2024 que lhe concede "Aposentadoria por Tempo de Contribuição."

ARTIGO 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 02 DE JANEIRO DE 2025

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA RH Nº 3959 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor municipal por Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição."

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal da Cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o comunicado do IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES, concedendo "Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição."

RESOLVE:

ARTIGO 1° Exonera, a partir de **01 de janeiro de 2025**, a Sra. **DANIELA BURATTO DA SILVA MOREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 17.854.179-5 SRJ/RJ e do CPF Nº 251.103.128-00, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUC. BASICA - I EDUC. INFANTIL,** conforme Portaria do IPREM sob o N° 014/2024 que lhe concede "Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição."

ARTIGO 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 02 DE JANEIRO DE 2022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA RH Nº 3959 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor municipal por Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição."

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal da Cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o comunicado do IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES, concedendo "Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição."

RESOLVE:

ARTIGO 1° Exonera, a partir de **01 de janeiro de 2025**, a Sra. **DANIELA BURATTO DA SILVA MOREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 17.854.179-5 SRJ/RJ e do CPF Nº 251.103.128-00, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUC. BASICA - I EDUC. INFANTIL,** conforme Portaria do IPREM sob o N° 014/2024 que lhe concede "Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição."

ARTIGO 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 02 DE JANEIRO DE 2025

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....